



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4632

Ji-Paraná (RO), 14 de novembro de 2025

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.06
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.07
PORTARIAS.....	PÁG.07

DECISÃO DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 909/GABPREF/2025

PROCESSO: 13535/2025

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Indicação N° 697/2025, juntamente com Anteprojeto de Lei n. 022/2025, que " Cria o selo para registro de produtos artesanais de origem vegetal no Município de Ji-Paraná", de autoria do Vereador Licomédio Pereira da Silva, apresentados na 31ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo

Versam os autos sobre Indicação n° 697/2025, juntamente com Anteprojeto de Lei n. 022/2025, que " Cria o selo para registro de produtos artesanais de origem vegetal no Município de Ji-Paraná", de autoria do Vereador Licomédio Pereira da Silva, apresentados na 31ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo.

Considerando o [Parecer 703 de 12/11/2025 \(ID 2185308\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que atesta a viabilidade jurídica da minuta do anteprojeto de lei em análise;

Considerando a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e art. 122 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando que a iniciativa legislativa para a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 25, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a adequação material do anteprojeto às normas municipais vigentes, em especial à Lei Municipal n. 1195/2002 e ao Decreto Municipal n. 7990/2003, que dispõem sobre o Serviço de Inspeção Municipal SIM;

Considerando as recomendações de técnica legislativa apresentadas no parecer, visando à segurança jurídica e à clareza do texto normativo;

DECIDO:

1. Aprovar a [Minuta de Projeto de Lei Minuta de 12/11/2025 \(ID 2185323\)](#) que cria o selo para produtos comestíveis artesanais de origem vegetal no Município de Ji-Paraná, na forma do texto revisado anexo ao [Parecer 703 de 12/11/2025 \(ID 2185308\)](#);

2. Determinar o encaminhamento do referido [Minuta de Projeto de Lei Minuta de 12/11/2025 \(ID 2185323\)](#) à Câmara Municipal de Ji-Paraná, como iniciativa do Poder Executivo, para tramitação legislativa;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/11/2025 às 04:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2190478** e o código verificador **EF97FFE1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	13/11/2025 13:24

Referência: [Processo nº 14-13535/2025](#).

Docto ID: 2190478 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2872, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação dos decretos 2785 e 2786 ambos de 04 de novembro de 2025 de nomeação de Webert Felismino Correia Pereira (Supervisor de Pavimentação com Bloquetes - SEMOSP) e João Paulo de Oliveira Rodrigues Leal, (Supervisor de Pavimentação com Bloquetes - SEMOSP), respectivamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 84 de 11/11/2025 \(ID 2181090\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos 2785 e 2786 ambos de 04 de novembro de 2025 de nomeação de Webert Felismino Correia Pereira (Supervisor de Pavimentação com Bloquetes - SEMOSP) e João Paulo de Oliveira Rodrigues Leal, (Supervisor de Pavimentação com Bloquetes - SEMOSP), respectivamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/11/2025 às 04:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2189198** e o código verificador **8B47E0BB**.

Docto ID: 2189198 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2881, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Shayenny Possmoser de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Shayenny Possmoser de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/11/2025 às 04:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2190411** e o código verificador **F94B3157**.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2875, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552); Memorando nº 65/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2176341) e o Memorando nº 66/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2189221).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.782.696,00** (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1692	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	2.681.562,00		
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE			
	F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
1693	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	1.101.134,00		
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
	010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE			
	F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
1694	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	1.000.000,00		
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
	010-011 - Emenda nº 07011/25 - Laerte - Cirurgias			
	F.R.: 0.1.710.3210 - Transferência Especial dos Estados			
	F.STN.: 1.710 - Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 – Emenda Parlamentar – Custeio - AE
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.3110; 1.600.3120 E 1.600.3130
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025
ANEXO I AO DECRETO: N. 2875, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.03.21	REND. APLIC. FINANC. – EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – AE	0,00	256.827,59	256.827,59
1713.50.2.1.03.00.00	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	11.095.691,00	11.095.691,00
1713.50.2.1.05.00.00	EMENDAS PARLAMENTAR DE BANCADA – AE	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1713.50.2.1.06.00.00	EMENDAS PARLAMENTAR DE COMISSÃO – AE	0,00	3.782.696,00	3.782.696,00
		0,00	18.135.214,59	18.135.214,59

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2190677 e CRC: 92845B40



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.011 – Emenda nº 07011/2025-03 – Cirurgias Eletivas
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.710.3210
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025
ANEXO II AO DECRETO: N. 2875, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.10.0	EMENDA ESTADUAL Nº 07011/2025-03 – CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2190677 e CRC: 92845B40



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2875, de 13 de novembro de 2025	13/11/2025	
ID:	2190677	Processo	Documento
CRC:	92845B40		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/11/2025 13:13:20 Finalização: 13/11/2025 13:33:48		
MD5:	33B4D98427CC951D9C3690EB67C03BC1		
SHA256:	F11B2F6C8FC6CD50A6A0B802955D255E226733D43BB48A258227A20E045FC9B7		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:33:01
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:33:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:33:11
ASSUNTOS			
DECRETO	13/11/2025 13:31:59		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2025 14:28:19	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/11/2025 14:52:35	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2190677 e o CRC 92845B40.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2876, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício Externo nº 69/CONT/2025 (ID: 2188847).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	
23			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	300.000,00
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			001-001 - Recursos Proprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	-300.000,00
22			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			001-001 - Recursos Proprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2876, de 13 de novembro de 2025	13/11/2025	
ID:	2190687	Processo	Documento
CRC:	C0E5A32A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/11/2025 13:34:35 Finalização: 13/11/2025 13:36:20		
MD5:	21BF2C447CCB44A35DFB0D1F55381A9B		
SHA256:	C161C46A84865D096884937DEE35BC9BD891F8952C49D76983AD175792E3A2DF		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:36:01
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:36:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:36:11
ASSUNTOS			
DECRETO	13/11/2025 13:35:13		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2025 14:28:55	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/11/2025 14:52:35	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2190687 e o CRC C0E5A32A.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2877, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 173/SEC/SEMED/2025 (ID: 2186930).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

 ID: 2190687 e CRC: C0E5A32A

 ID: 2190695 e CRC: E2714868

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2877, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
262	12.361.0002.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	150.000,00	
313	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	80.000,00	
TOTAL:		R\$230.000,00	

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
193	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-230.000,00	
TOTAL:		-R\$230.000,00	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2190695 e CRC: E2714868



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2877, de 13 de novembro de 2025	13/11/2025	
ID:	2190695	Processo	Documento
CRC:	E2714868		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/11/2025 13:36:50	Finalização:	13/11/2025 13:38:52
MD5:	6CD27D427F88FBC1ACE0AD194F6FB615		
SHA256:	4267E9C7CEDFB8B193636FFD0E2EE4ABEBDCC09EC31A438C4C3D48865419F841		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:38:29
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:38:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:38:40

ASSUNTOS

DECRETO	13/11/2025 13:37:39
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2025 14:29:23
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/11/2025 14:52:36
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2190695 e o CRC E2714868.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2878, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 357/PRES/AMT/2025 (ID: 2188546).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1273	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	30.000,00	
1275	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	64.500,00	
1280	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.000,00	
1288	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	500,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1274	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-3.000,00	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1276	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-34.000,00	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1282	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-30.000,00	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1286	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-29.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2190703 e CRC: CB85E002



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2878, de 13 de novembro de 2025	13/11/2025
ID: 2190703	Processo	Documento
CRC: CB85E002		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/11/2025 13:39:35	Finalização: 13/11/2025 13:41:53	
MD5: 92F81324F60F135ABEB19807B36B72E5		
SHA256: 8DF7DFFB82D450B6638A358E53B024905183BD3582F2DD7C359778FA637BC4CE		
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 13/11/2025 13:41:30
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 13/11/2025 13:41:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 13/11/2025 13:41:43
ASSUNTOS		
DECRETO		13/11/2025 13:40:24
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2025 14:29:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/11/2025 14:52:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2190703 e o CRC CB85E002.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2879, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3780 de 02/10/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 357/PRES/AMT/2025 (ID: 2188546).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1670	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	4.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-4.000,00
1274	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2879, de 13 de novembro de 2025	13/11/2025
ID: 2190712	Processo	Documento
CRC: EDD72CB9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/11/2025 13:42:04	Finalização: 13/11/2025 13:43:54	
MD5: 46850589F50DD970AFD999E754AC5497		
SHA256: 6F683E4BBF3FD965FACEA839E83A71383EF46BF6CAE7528C6590452FF4ABD53		
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 13/11/2025 13:43:33
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 13/11/2025 13:43:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 13/11/2025 13:43:44
ASSUNTOS		
DECRETO		13/11/2025 13:42:39
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2025 14:30:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/11/2025 14:52:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2190712 e o CRC EDD72CB9.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2880, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3746 de 27/03/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.551,87 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1543	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	92.551,87

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00
110			04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-42.551,87
1004			18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4026 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2190721 e CRC: E58C8F53



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2880, de 13 de novembro de 2025	13/11/2025	
ID:	2190721	Processo	Documento
CRC:	E58C8F53		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	13/11/2025 13:44:30	Finalização:	13/11/2025 13:46:36
MD5:	72A8A30CF0605149EC6A9A72D60F514B		
SHA256:	E6521ACAA71A1BC2C72DD5301429D663A85B863EC397E5008C2B35EED4E69D50		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:46:04
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:46:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 13:46:20
ASSUNTOS			
DECRETO			13/11/2025 13:44:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2025 14:30:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/11/2025 14:52:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2190721 e o CRC E58C8F53.			

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 048/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **GRAFICA EPA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.299.917/0001-80**, no valor total de **R\$ 10.281,60 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de adesivo com qualidade D3000, tamanho 1,70mx4,80m, com impressão fotográfica em alta resolução (1440DPI), aplicado em chapa Tec bond. **Referente ao processo administrativo nº 1-13755/2025 – FUND. CULTURAL.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 14 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2193300 e CRC: C4BD6B85

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025/PMJP-RO.
ira do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados to Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos sados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **NICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o é Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados (Veículo nhonete pick-up, trator agrícola de pneus, rolo compactador liso , pá-carregadeira, rolo compactador vibratório tipo duplo tandem, automotor trucado, prancha reboque 2 eixos, mini carregadeira sobre inhão espargidor, escavadeira, caminhão e cavalo mecânico). **Processo rativo Nº 1-5550/2025 - SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 8,23 (Vinte Milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oito inte e três centavos).** **Data de Abertura: 02/12/2025. Horário: n (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: br/pt-br/** Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2191923 e CRC: 0C915DDB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025/PMJP-RO.
ira do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência as e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para ento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de) na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR** **OR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de res profissionais de alto desempenho, monitores LED WideScreen e as multifuncionais coloridas. **Processo Administrativo Nº 1-5 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 72.572,90 (setenta e dois entos e setenta e dois reais e noventa centavos).** **Data de Abertura: 5. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço : www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2191987 e CRC: F2B29E10

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90047/SUPECOL/PMJP/RO/2025.
O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: SUMMER PRODUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 55.779.207/0001-06, no valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente ao Processo Administrativo nº 1-11031/2025 - FUND. CULTURAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização de apresentação artística musical da Banda Fraternidade São João Paulo II, em evento oficial alusivo ao 48º Aniversário do Município de Ji-Paraná. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2193403 e CRC: A2372EF0

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos tramites do processo Administrativo 1-2500/2022, Designa Gestor do Contrato nº 016/PGM/PMJP/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: Contratação de prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. O referido instrumento também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e

Considerando a cláusula décima do contrato nº 016/PGM/PMJP/2025, que prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **CLODOALDO CORREIA JOSÉ**, matrícula: 999040, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Tráfego e Combustível- SEMAD para exercer as funções de gestor dos contratos nº contrato nº 016/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº016/PGM/PMJP/2025 deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/1993 e instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.



D: 2191187 e CRC: 6CB5D469

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; **d)** demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.



XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

D: 2191187 e CRC: 6CB5D469

Pág: 2/3

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração - Interino

Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 12/11/2025 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2182159** e o código verificador **E645967B**.

Referência: [Processo nº 1-2500/2022](#).

Docto ID: 2182159 v1



D: 2191187 e CRC: 6CB5D469

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	50	13/11/2025

ID: 2191187

CRC: 6CB5D469

Processo: 0-0/0

Usuário: MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO

Criação: 13/11/2025 23:16:37 Finalização: 13/11/2025 23:17:09

MD5: C3CEAB48173F18684D2CD1F582CDFEFE

SHA256: AFF401ACEB40075AF6F37DFE3B7060F197DDA5CE094E0E68B5C3F57EC220451B

Súmula/Objeto:
SOLCITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL E PORTAL DE TRANSPARENCIA MEMO. N 50 GESTOR DE CONTRATO

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE CONTROLE DE TRAFEGO E COMBUSTIVEL	Ji-Paraná	RO	13/11/2025 23:16:37
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

13/11/2025 23:16:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 51	13/11/2025	2191186
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2191187 e o CRC 6CB5D469.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ERRATA

PORTARIA Nº 234/GAB/SEMAD/2025

ANEXO ÚNICO

Em razão de erro material verificado na elaboração da Portaria nº 234/GAB/SEMAD/2025 ([ID 2110861](#)) em seu Anexo Único ([ID 2137155](#)), apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde MEMO. 485/DRH-SEMUSA/2025

33.	Celina Francisca dos Santos da Matta	15149	40
-----	--------------------------------------	-------	----

Leia-se:

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde MEMO. 485/DRH-SEMUSA/2025

33.	Celina Francisca dos Santos da Matta	13941	40
-----	--------------------------------------	-------	----

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretario Municipal de Administração Interino

Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGO E MARCA

Documento assinado eletronicamente por ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 10/11/2025 às 14:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2173571 e o código verificador B69FAD55.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 1356		14/11/2025	2191963

Docto ID: 2173571 v1

Errata 4 de 07/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2173571 e CRC: B69FAD55).

Pág: 1/1

ARRASTA PARA O LADO

Doenças transmitidas pelo mosquito

Aedes Aegypti

PREFEITURA DE Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Sangue é vida!

De: _____
Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

